

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

EXTINTORES BANDEIRANTES - PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.235.157/0001-82, estabelecida na Avenida Juiz de Fora, nº 1.855, Qd. 07, Lt. 10, Jardim Califórnia Parque Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.703-320, neste ato representado por Divino Soares Parreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.097.944, SSP/GO, inscrito no CPF nº 306.898.721-00, residente e domiciliado à Avenida San Martim, nº 555, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO, CEP: 74.710-040, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:



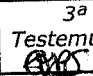
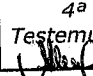

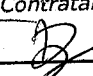
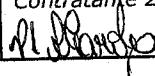
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviços de recarga, teste hidrostático, pinturas e substituição de peças em extintores de incêndio, conforme demanda, visando atender às necessidades do o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **22/02/2021**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23/02/2022 e finalizando-se em 23/02/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem alterar os valores do contrato por decorrência do reajuste previsto em contrato, que passa a vigorar os seguintes valores:

Vistos							
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

